



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5931

DE 12 DE MAIO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$.. 78.555.688.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, SEPLAN-Entidade Supervisionada, Secretaria de Estado da Educação, SEDAM-Entidade Supervisionada, Secretaria de Estado de Obras Publicas e Policia Civil, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 78.555.688.000,00 (Setenta e oito Bilhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicada no anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial nº 2780 em 20/05/1953

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2331

DE 12 DE MAIO DE 1953

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIO-
NAL NO VALOR DE
R\$ 78.252.688.000,00, PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSOLIDADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO, E DA
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e
de acordo com a autorização contida na Lei nº 445, de 13 de de-
zembro de 1952,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado
de Rondônia em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral, SEPLAN-Entidade Supervisionada, Secretaria de
Estado da Educação, SEDAM-Entidade Supervisionada, Secretaria de
Estado de Obras Públicas e Polícia Civil, Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 78.252.688.000,00 (Setenta e oito
Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Milhões, Setecentos e
Oitenta e Oito Mil Cruzetiros), para reforço das dotações
orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no
artigo anterior decorrerão de excessos de arrecadação indicada no
anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 1993, 105º da República.

ilhu
OSWALDO PIANA FILHO
Governador

WJ Curi
WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

Bader Massud Jorge Badra
BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO: I EXCESSO
ANEXO DO DECRETO NRO.: **5931**

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	00	4.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	18.000.000.000,00
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM			
1810.0951035.1.233	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA CERON	4513.6500	00	8.000.000.000,00
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM			
1810.1376035.1.235	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA CAERD	4514.6500	00	10.400.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	4511.4200	00	25.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.4500	00	9.500.000.000,00
	POLICIA CIVIL			
2201.0630021.2.035	ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	4590.5200	00	2.655.688.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRET. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	4590.5200	00	1.000.000.000,00
T O T A L				78.555.688.000,00

[Handwritten signatures and marks]

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.: 5931				
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	4.946.970.170,58	40.791.200.000,00	0,00	151.500.000.000,00	197.238.170.170,58
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	199.720.698.662,45	443.585.293.061,25	9.600.000.000,00	413.859.024.974,30	1.066.765.016.698,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	3.853.116.428,91	27.033.297.500,00	0,00	10.842.721.071,09	41.729.135.000,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	28.203.166.103,87	187.197.388.932,97	0,00	49.407.489.963,16	264.808.045.000,00
POLICIA CIVIL	28.431.756.318,59	53.304.419.091,70	0,00	39.738.902.589,71	121.475.078.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	18.290.684.117,90	127.640.932.811,09	0,00	34.682.277.391,56	180.613.894.320,55